

**DECRETO Nº. 027/2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 328.126,43 (trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.962/2025, de 09.12.2025, no Orçamento Municipal de 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde****1030101091.131000 – Programa de Custeio Oficinas Terap. p/ Crianças e Adolescentes**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (7028) R\$ 147.696,45

FR: 2621

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (747) R\$ 38.367,00

FR: 1621

1030101091.204000 – Programa Rede Bem Cuidar

33903000.0000 – Material de Consumo (6760) R\$ 12.312,98

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (6761) R\$ 42.000,00

FR: 1621

1030101092.190000 – Programa Incentivo Financeiro APS - Equipes Multiprofissionais

31901100.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (7266) R\$ 87.750,00

FR: 1600

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 186.063,45 (cento e oitenta e seis mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde****1030101091.131000 – Programa de Custeio Oficinas Terap. p/ Crianças e Adolescentes**

33903000.0000 – Material de Consumo (7026) R\$ 88.750,80

44905200.0000 - Equipamentos e Material Permanente (7029) R\$ 58.945,65

FR: 2621

33903000.0000 – Material de Consumo (745) R\$ 17.024,50

33903600.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física (746) R\$ 8.000,00

44905200.0000 - Equipamentos e Material Permanente (748) R\$ 13.342,50

FR: 1621

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 142.062,98 (cento e quarenta e dois mil, sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação auferido no período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



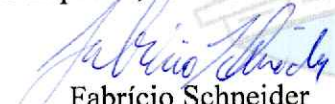
Art. 4º.

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho de 2026.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 08.07.2026


Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

